

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS004345/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/11/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR063158/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.202639/2023-85
DATA DO PROTOCOLO: 16/11/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.200425/2023-74
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 08/09/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ n. 88.661.699/0001-81, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NILVO RIBOLDI FILHO;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ n. 88.662.770/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROSSANO FERNANDO BOFF;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comercio**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS, Flores da Cunha/RS e Nova Pádua/RS**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - VALE LANCHE**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/12/2023 a 31/12/2023

As empresas do comércio varejista de rua, lojas de shoppings e centros comerciais que, porventura, prorrogarem a jornada normal diária de trabalho dos empregados em mais de uma hora e meia durante o mês de dezembro de 2023, deverão conceder um lanche no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cada funcionário, pago no dia da prorrogação mediante recibo.

}

**NILVO RIBOLDI FILHO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAXIAS DO SUL**

**ROSSANO FERNANDO BOFF
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL**

ANEXOS

ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

